



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – N.º. 03/2018

PRIMEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos quinze dias do mês de maio de dois mil e dezoito, sob a Presidência do Auditor Dr. Leonardo Moreira Pinto, com a presença dos Auditores, Dr. Gabriel Spréa Torquato, Dr. Marcelo Fonseca Gurniski e Dr. Leandro Gonçalves da Silva; do Procurador Dr. Bruno Pellegrino da Rocha Rossi; foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Primeira Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital de Citação nº 03/2018.

PAUTA DE JULGAMENTOS

1 – AUTOS N.º. 12/2018 – Relator: Dr. Leandro Gonçalves da Silva.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Aymoré Matelândia X Muffatão/Sicredi/Adecca.

Data: 11/04/2018.

Denunciado: Aymoré Matelândia (E.P.D.).

Por maioria de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Marcelo Mussi Corrêa.

2 – AUTOS N.º. 13/2018 – Relator: Dr. Gabriel Spréa Torquato.

A procuradoria solicitou a baixa dos autos.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Pato Branco X Cresol Marreco.

Data: 18/04/2018.

1º Denunciado: Cresol Marreco (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 206 do C.B.J.D.

2º Denunciado: Pato Branco Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 213, III do C.B.J.D.

3º Denunciado: Mateus Augusto Barbiatori (Torcedor/Cresol Marreco).

Por unanimidade de votos, rejeitou a denuncia nos termos do Art. 254-A do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Halles dos Santos.

3 – AUTOS N.º. 14/2018 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Estadual Paranaense – Categoria de Base – Sub 15.

Jogo: ABF/Beltraozinho Futsal X ADAB/PM de Bituruna/UNIS.

Data: 20/04/2018.

Denunciado: Dionatan Marcelo da Rosa (Auxiliar técnico/ABF/Beltraozinho Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Jefferson Halles dos Santos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.
Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 15/2018 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Estadual Paranaense – Categoria de Base – Sub 17.

Jogo: Salto Futsal X São João Futsal.

Data: 14/04/2018.

1º Denunciado: Cleison Antunes de Ramos (Atleta/Salto Futsal).

Por unanimidade de votos, desclassificou a conduta e condenou denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

2º Denunciado: Pedro Junior Birk (Atleta/São João Futsal).

Por unanimidade de votos, desclassificou a conduta e condenou denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Luiz Fernando de Paula.

5 – AUTOS Nº. 16/2018 – Relator: Dr. Gabriel Spréa Torquato.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Toledo Futsal X São José dos Pinhais/Gamma.

Data: 14/04/2018.

1º Denunciado: Renato Osório da Silva (Atleta/São José dos Pinhais/Gamma).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

2º Denunciado: Toledo Futal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Luiz Fernando de Paula.

6 – AUTOS Nº. 17/2018 – Relator: Dr. Leandro Gonçalves da Silva.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Umuarama Futsal X Santa Pelizzari/PM de Palmas.

Data: 13/04/2018.

Denunciado: Kevin Ferreira Peixoto (Atleta/Santa Pelizzari/PM de Palmas).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 250 do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Luhana Baldan Lemes.

7 – AUTOS Nº. 18/2018 – Relator: Dr. Marcelo Fonseca Gurniski.

Campeonato Estadual Paranaense – Categoria de Base – Sub 17.

Jogo: Cresol/Vermelho/Dois Vizinhos X São João Futsal.

Data: 13/04/2018.

1º Denunciado: Luiz Guilherme Burtuli (Atleta/São João Futsal).

Por unanimidade de votos, condenou denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 254 do C.B.J.D.

2º Denunciado: Renato Mocelin (Técnico/São João Futsal).

Por unanimidade de votos, absolveu o denunciado, nos termos do Art. 258, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dra. Luhana Baldan Lemes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

8 – AUTOS Nº. 19/2018 – Relator: Dr. Leandro Gonçalves da Silva.

As partes solicitaram a lavratura de acórdão.

Campeonato Paranaense de Futsal – Série Ouro.

Jogo: Muffatão/Sicredi/Adecca X Toledo Futsal.

Data: 24/04/2018.

Denunciado: Muffatão/Sicredi/Adecca (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.;

Por maioria de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.;

Por unanimidade de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 1400,00 (mil e quatrocentos reais), nos termos do Art. 206 do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dra. Luhana Baldan Lemes.

Curitiba, 15 de maio de 2018.

Kaandra Wellner Nascimento
Secretária TJD/PR